

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....

### INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO .....

### OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO .....

### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS .....



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**DECRETO MUNICIPAL Nº.1.068 DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Alcobaça, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que o feriado nacional do dia 1º de maio, Dia do Trabalhador, cairá em uma quinta-feira;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento e agradecimento desta administração pública municipal, ao bom trabalho desenvolvido pelos servidores públicos que muito contribuem com a sua dedicação para a execução das ações, programas, projetos e serviços destinados ao bem comum da coletividade Alcobacense .

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica considerado facultativo o ponto no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam excluídos dos efeitos deste Decreto as atividades e os serviços públicos considerados essenciais e contínuos para a municipalidade como:

Segurança do Patrimônio Público (prédio, móveis e imóveis), Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretária Municipal de Saúde (Unidades de Saúde), Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos (Coleta de lixo e limpeza pública em geral), COPEL – Comissão Permanente de Licitação, Departamento de Compras, Departamento de Recursos Humanos RH e Departamento de Contratos e Setor de Tributos, que possuem escala de trabalho e horários extraordinários a serem regulamentados pelos titulares da respectiva pasta.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2025.

**GIVALDO MUNIZ**  
Prefeito



## HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA  
ESTADO DA BAHIA



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº IL13-2025

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL13-2025, conforme os processos Administrativo nº010/2025 na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso III do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, parecer jurídico favorável emitido pelo Procurador Adjunto do Município, **HOMOLOGO** a contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IBGR, INSCRITA NO CNPJ N.º 44.342.924/0002-22, situada na ST SBS QUADRA 2 BLOCO A, N.º S/N, SALA 1001, ASA SUL, BRASILIA - DF, CEP: 70.078-900, para prestação de serviços de capacitação de servidores municipais por meio da plataforma de streaming educacional <https://capacita.ibgr.com.br/> do IBGR, proporcionando treinamentos inovadores e acessíveis para modernizar a gestão pública. O valor total é de até R\$ 228.123,84 (duzentos e vinte e oito mil cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de até R\$ 19.010,32 (dezenove mil dez reais e trinta e dois centavos).

Alcobaca – BA, 30 de abril de 2025.

**GIVALDO MUNIZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro  
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254  
CNPJ: 13.761.721/0001-66

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO  
Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
081/2024

MODALIDADE:  
PREGÃO ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:  
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, B. M. CONSTRUTORA, PRODUCOES E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Trindade, nº. 146, Bairro Centro, Cidade de Jucuruçu - Estado da Bahia, CEP: 45.834-000, com CNPJ nº 08.959.036/0001-09, Neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Marcelo de Souza Costa, inscrita no CPF sob o nº 945.067.525-20, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, conforme **Processo Administrativo nº 101/2025**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000  
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital Pregão Eletrônico Nº. 04/2024.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail [contratosalcobaca@gmail.com](mailto:contratosalcobaca@gmail.com) c/c [secadmalcobaca@hotmail.com](mailto:secadmalcobaca@hotmail.com), no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 30 de abril de 2025.

**GIVALDO** Assinado de forma  
digital por GIVALDO  
**MUNIZ:604** MUNIZ:60409940534  
**09940534** Dados: 2025.04.30  
10:33:19 -03'00'  
**Givaldo Muniz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA**



### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO  
Nº PE04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
081/2024

MODALIDADE:  
PREGÃO ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:  
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, ECOSAN SERVICOS LTDA, com sede à Avenida Dos Navegantes, nº. s/n -Shop. - Centro, Cidade de Porto Seguro, Estado Da Bahia, CEP: Nº 45.810-000, com CNPJ nº 03.792.211/0001-00, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, o senhor FELIPE JORGE SERGIO ELIAS, inscrito no CPF sob o nº 016.364.015-70, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, conforme **Processo Administrativo nº 102/2025**

Cumprir alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, Inciso VI do Art c/c 155, §7º do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000  
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALCOBACA  
ESTADO DA BAHIA**



Conforme explicitado no Item 21 do Edital, a multa será correspondente a 10% (dez) por cento do valor da proposta,

Caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e conforme explicitado no Item 21 do Edital, estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e Homologação.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail [contratosalcobaca@gmail.com](mailto:contratosalcobaca@gmail.com) c/c [secadmalcobaca@hotmail.com](mailto:secadmalcobaca@hotmail.com), no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 30 de abril de 2025.

GIVALDO  
MUNIZ:604  
09940534

Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534  
Dados: 2025.04.30 10:34:00 -03'00'

**Givaldo Muniz**  
Prefeito Municipal





## EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66
<p><b>EXTRATO DE CONTRATO</b> <b>CONTRATO Nº 048/2025</b> <b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025</b></p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.</p> <p>CONTRATADA: <b>57.121.200 GLEISON EVANGELISTA ARAUJO</b>, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itália, 395, Andar 1, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA, CEP: Nº 45.990-136, inscrita no CNPJ sob o nº 57.121.200/0001-10.</p> <p>OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Caixas Térmicas de 190 litros para armazenamento e transporte dos Gênero Alimentícios congelados do Departamentos de Alimentação escolar municipal, a fim de atender as demandas das escolas públicas da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alcobaça-BA, conforme Processo Administrativo nº 050/2024.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.</p> <p><b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 17.810,00 (dezesete mil e oitocentos e dez reais).</p> <p>VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de <b>29/04/2025 a 31/12/2025</b>, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.</p>